



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fone/Fax: (54) 3478-1200

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

**PORTARIA Nº 24, DE 18 de janeiro de 2023.**

**"DESIGNA GESTOR DA PARCERIA  
CELEBRADA COM O CTG RANCHO  
ALEGRE."**

**ADAIR ZECCA**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Prata, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 048/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **VALÉRIA PEDRON**, Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desporto, para a função de Gestor da Parceria celebrada com o Cento de Tradições Gaúchas Rancho Alegre, que tem por objeto a realização da 8º Festa Campeira Estadual do CTG Rancho Alegre.

**Art. 2º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

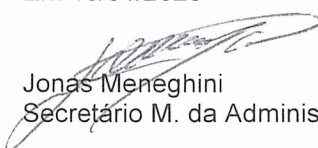
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VISTA ALEGRE DO PRATA, RS, 18 DE JANEIRO DE 2023.

**ADAIR ZECCA**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se  
Em 18/01/2023

  
Jonas Meneghini  
Secretário M. da Administração

Município de Vista Alegre do Prata – RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em: 18/01 /2023

A: 02/02 /2023

  
Assinatura

